

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015, EDITAL PREGÃO Nº 050/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LEANDRO DE JESUS TESCHE.

Aos tinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, neste ato representada por seu administrador Sr. **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 179/2015, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.443,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 179/2015, celebrado entre as partes em 18/08/2015, tendo como importe o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 7.293,00 (sete mil e duzentos e noventa e três reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
01	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	37	39,00	1.443,00
TOTAL					1.443,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 7.293,00 (sete mil e duzentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEANDRO DE JESUS TESCHE

Leandro de Jesus Tesche.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1228

Página 182 / 335

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº. 4431 - Data: 03 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2059 de 15 de Dezembro de 2015.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme se especifica a seguir:

02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0000-0002 - Contribuição para Formação do PASEP

000060- 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 45.000,00 (can)

04.843.0000-0009 - Amortizações e Encargos da Dívida Interna

000360- 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 45.000,00 (can)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601-1025 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000630- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 90.000,00 (can)

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Novembro de 2016.
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2016, EDITAL PREGÃO Nº 013/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E RECAPADORA PARDAL LTDA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e RECAPADORA PARDAL LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 030/2016, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 030/2016, celebrado entre as partes em 15/03/2016, tendo como importe o valor de R\$ 297.612,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e doze reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 347.100,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cem reais), de acordo com o disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
01	Recapagem a frio pneu 7,50x16 liso	UN	01	215,00	215,00
02	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.	UN	05	351,00	1.755,00
03	Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso.	UN	05	110,00	550,00
04	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17,5 borachado.	UN	06	311,00	1.866,00
05	Recapagem a frio pneus radial 165x70xR13 liso	UN	02	111,00	222,00
06	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso	UN	05	115,00	575,00
07	Recapagem a frio pneu radial 185/70 R14 liso	UN	02	116,00	232,00
08	Recapagem a frio pneus radial 205/75 R16 liso	UN	02	235,00	470,00
09	Recapagem a quente pneu 19,5x75x16 borachado.	UN	04	670,00	2.680,00
10	Recapagem a quente pneu 900x16 borachado	UN	03	425,00	1.275,00
TOTAL					9.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 347.100,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI- Recapadora Pardal Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2016, EDITAL CONVITE Nº 011/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA., neste ato representado por sua Administradora Sra. MARLISE DIFEMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de execução do muro de contenção para aterro da construção do campo de futebol a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elmar Kegler, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 12.699,12 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 076/2016, celebrado entre as partes em data de 11 de maio de 2016, tendo como importe o valor de R\$ 50.875,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 63.574,12 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Execução do muro de contenção para aterro da construção do campo de futebol a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elmar Kegler, Município de Planalto	12.699,12	12.699,12
TOTAL					16.848,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 63.574,12 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA

Empreiteira Diefembach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015, EDITAL PREGÃO Nº 050/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEANDRO DE JESUS TESCHE.

Aos tinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LEANDRO DE JESUS TESCHE, neste ato representada por seu administrador Sr. LEANDRO DE JESUS TESCHE, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 179/2015, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.443,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 179/2015, celebrado entre as partes em 18/08/2015, tendo como importe o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 7.293,00 (sete mil e duzentos e noventa e três reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
01	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: latana, vidros, retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	37	39,00	1.443,00
TOTAL					1.443,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 7.293,00 (sete mil e duzentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

LEANDRO DE JESUS TESCHE - Leandro de Jesus Tesche.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2025386372

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LEANDRO DE JESUS TESCHE.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 179/2015, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 180/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Leandro de Jesus Tesche
LEANDRO DE JESUS TESCHE
Leandro de Jesus Tesche.

Testemunhas:

Oldecir Campos
OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Página 45 / 979

Terça-Feira, 13 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1188

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEANDRO DE JESUS TESCHE.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LEANDRO DE JESUS TESCHE, neste ato representado por seu Administrador Sr. LEANDRO DE JESUS TESCHE, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 179/2015, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 180/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
LEANDRO DE JESUS TESCHE
Leandro de Jesus Tesche.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MARINES HELENA MALLMANN.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MARINES HELENA MALLMANN, neste ato representado por sua Administradora Sra. MARINES HELENA MALLMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 180/2015, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 180/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
MARINES HELENA MALLMANN
Marines Helena Mallmann.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Convite, publicado na página nº 100 do dia 12 de setembro de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

PRANCHITA

PREFEITURA

DECRETO Nº.009/2016

SÚMULA: Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1115/2015,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2016, um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária conforme segue:

01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

000110- 3390.39.00.00-F.369 -Outros Serv.de Terc.P.Juridical.....R\$50.000,00

Art. 2º. - O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art. 1º é proveniente do cancelamento da seguinte conta orçamentária:

01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

00040 - 3190.13.00.00-F.369-Obrigações PatronaisR\$50.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016.

MARCOS MICHELON - PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

MARCOS MICHELON, Prefeito Municipal de PRANCHITA/PR, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar N.º101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 16:00 horas do dia 28 de setembro de 2016, a realizar-se no Auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco nº. 420, Centro, com objetivo de REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA e avaliação de METAS FISCAIS referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016.

PRANCHITA/PR EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS MICHELON - PREFEITO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

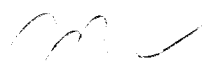
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARINES HELENA MALLMANN.

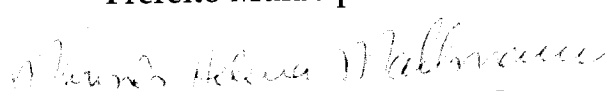
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **MARINES HELENA MALLMANN**., neste ato representado por sua Administradora Sra. **MARINES HELENA MALLMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 180/2015, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 180/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

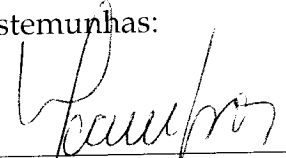
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


MARINES HELENA MALLMANN
Marines Helena Mallmann.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Página 45 / 079

Terça-Feira, 13 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1188

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEANDRO DE JESUS TESCHE.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LEANDRO DE JESUS TESCHE, neste ato representado por seu Administrador Sr. LEANDRO DE JESUS TESCHE, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 179/2015, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 180/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
LEANDRO DE JESUS TESCHE
Leandro de Jesus Tesche.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MARINES HELENA MALLMANN.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MARINES HELENA MALLMANN, neste ato representado por sua Administradora Sra. MARINES HELENA MALLMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 180/2015, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 180/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
MARINES HELENA MALLMANN
Marines Helena Mallmann.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Convite, publicado na página nº 100 do dia 12 de setembro de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

FRANCHITA

PREFEITURA

DECRETO Nº.009/2016

SÚMULA: Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1115/2015,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2016, um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária conforme segue:

01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

000110- 3390.39.00.00-F.369 -Outros Serv.de Terc.P.Jurídical.....R\$50.000,00

Art. 2º. - O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art. 1º é proveniente do cancelamento da seguinte conta orçamentária:

01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

00040 - 3190.13.00.00-F.369-Obrigações PatronaisR\$50.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016.

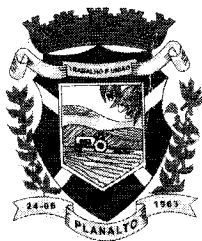
MARCOS MICHELON - PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

MARCOS MICHELON, Prefeito Municipal de PRANCHITA/PR, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar Nº.101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 16:00 horas do dia 28 de setembro de 2016, a realizar-se no Auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco nº. 420, Centro, com objetivo de REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA e avaliação de METAS FISCAIS referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016.

PRANCHITA/PR EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS MICHELON - PREFEITO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de julho de 2015

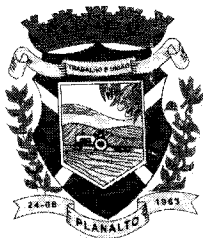
DE: Luiz Carlos Boni - Secretaria de Administração
DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários
DE: Anderson Delares - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretaria de Educação
DE: Pedro César Paradzinski - Secretaria de Esportes
DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde
DE: Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn - Secretaria de Assistência Social
DE: Oldemar Ceconi - Secretaria de Agricultura
DE: Airton José Christmann - Secretaria de Meio Ambiente

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	400	UN	20,00	8.000,00
2	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	200	UN	35,00	7.000,00
3	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	150	UN	45,00	6.750,00
4	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	65,00	6.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

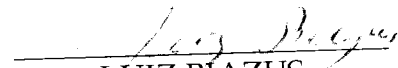
5	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	95,00	9.500,00
TOTAL					37.750,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

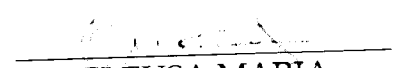
Prazo de Vigência: 31/208/2016

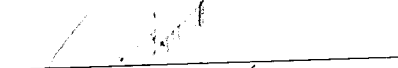
Cordialmente,

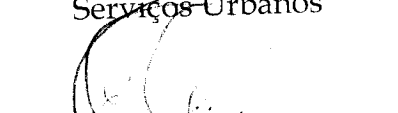

LUIZ CARLOS BONI
Secretaria de
Administração


LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços
Rodoviários


ANDERSON DELARES
Secretário de Obras e
Serviços Urbanos


CLEUSA MARIA
DESSANTI
Secretária de Educação


PEDRO CÉSAR
PARADZINSKI
Secretário de Esportes


EDEMIR PERICO
Secretário de Saúde


IVANETE LUCIA
DALL AGNOL KUHN
Secretária de
Assistência Social


OLDEMAR CECONI
Secretário de
Agricultura


AIRTON JOSÉ
CHRISTMANN
Secretário de Meio
Ambiente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de julho de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de julho de 2015

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 24/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
490	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
980	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1380	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2310	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2460	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2700	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de julho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 23/07/2015, da Secretaria de Administração/Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Educação/Secretaria de Esportes/Secretaria de Educação/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2460	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

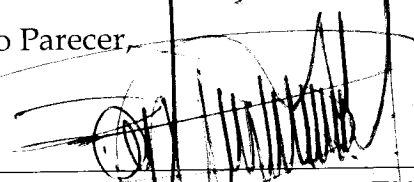
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 29 de julho de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº1583 – Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	400	UN	20,00	8.000,00
02	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria,	200	UN	35,00	7.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.				
03	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	150	UN	45,00	6.750,00
04	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	65,00	6.500,00
05	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	95,00	9.500,00
TOTAL					37.750,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2460	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.2 - As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, validade da proposta máximo 60 (sessenta) dias conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão executados parcialmente, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A execução correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto;

10.2- Os serviços deverão ser executados, num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria;

10.3- Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira.

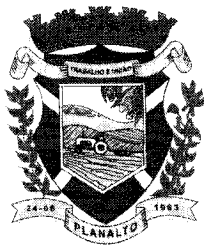
10.4- A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

10.5- A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;

10.6- A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

10.7- A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagens dos veículos/máquinas;

10.8- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2016.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

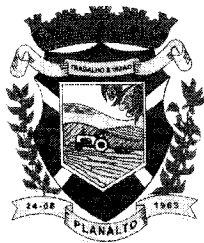
13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro – CEP 85.750.000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

– Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	UN	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
02	200	UN	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
03	150	UN	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
04	100	UN	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria,		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
05	100	UN	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser executados num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2310	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2460	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira;
- Manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Realizar as lavagens dos veículos/máquinas utilizando produtos apropriados de primeira qualidade, e não agressivo ao objeto;
- A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- Executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento das lavagens dos veículos/máquinas;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

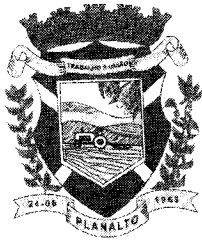
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de julho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

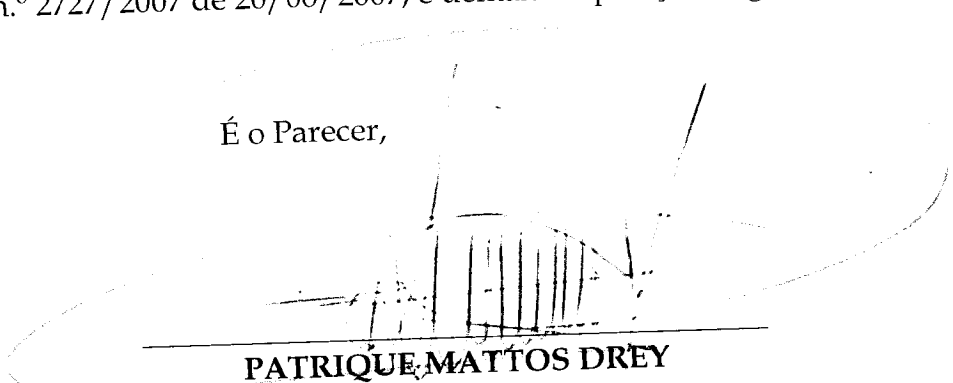
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **13/08/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº1583 - Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	400	UN	20,00	8.000,00
02	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria,	200	UN	35,00	7.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.				
03	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	150	UN	45,00	6.750,00
04	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	65,00	6.500,00
05	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	95,00	9.500,00
TOTAL					37.750,00

2- DA DOTAÇÃO

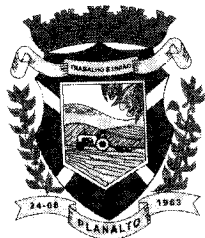
2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2460	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **13/08/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.2 - As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

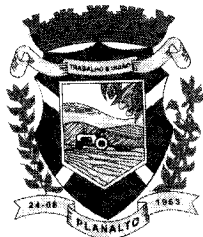
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, validade da proposta máximo 60 (sessenta) dias conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

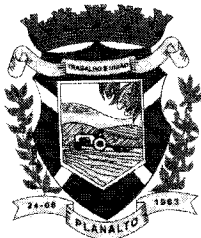
7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão executados parcialmente, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo

I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A execução correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto;

10.2- Os serviços deverão ser executados, num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria;

10.3- Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira.

10.4- A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

10.5- A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;

10.6- A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

10.7- A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagens dos veículos/máquinas;

10.8- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2016.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro – CEP 85.750.000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

– Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 29 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

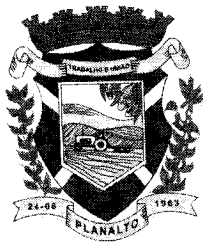
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada (endereço da empresa), Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

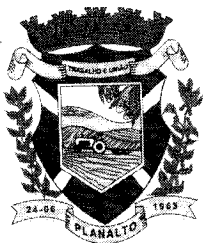
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

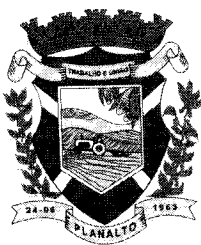
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	UN	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
02	200	UN	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
03	150	UN	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
04	100	UN	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria,		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
05	100	UN	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser executados num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2310	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2460	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira;
- Manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Realizar as lavagens dos veículos/máquinas utilizando produtos apropriados de primeira qualidade, e não agressivo ao objeto;
- A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- Executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento das lavagens dos veículos/máquinas;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

pregão 050/2015

1 mensagem

4 de agosto de 2015 13:36

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Para: "cezarplanalto@hotmail.com" <cezarplanalto@hotmail.com>

Segue anexo edital pregão presencial 050/2015

9 anexos

-  **ANEXO II.doc**
935K
-  **ANEXO III.doc**
935K
-  **ANEXO IV.doc**
934K
-  **ANEXO V.doc**
935K
-  **ANEXO VI.doc**
935K
-  **ANEXO VII.doc**
935K
-  **EDITAL.doc**
982K
-  **PropostaMARINES.esl**
2K
-  **RECEBIMENTO.doc**
934K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 050/2015

1 mensagem

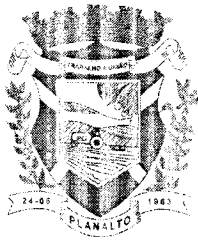
carla mombach <carla.pref@gmail.com>

3 de agosto de 2015 13:58

Para: RAFAEL MOMBACH <rafaelmombach@gmail.com>

SEGUE ANEXO EDITAL PREGÃO 050/2015

8 anexos**ANEXO II.doc**
935K**ANEXO III.doc**
935K**ANEXO IV.doc**
934K**ANEXO V.doc**
935K**ANEXO VI.doc**
935K**ANEXO VII.doc**
935K**EDITAL.doc**
982K**RECEBIMENTO.doc**
934K



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015**

EMPRESA: LEANDRO DE JESUS TESCHE

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 975, CENTRO

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.12 DE Agosto de 2015.

Leandro de Jesus Tesche

LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG Nº 9.959.069-6

[Handwritten signature]

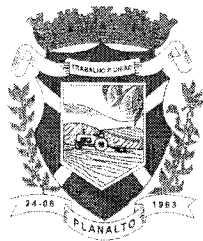
[Handwritten signature]

Leandro de Jesus Tesche

VOLTA FRENTE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

RAZÃO SOCIAL: **Marines Helena Mallmann**

CNPJ Nº: **17.995.006/0001-49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **Isento**

ENDEREÇO: **Rua Florianópolis, Nº 859, Bairro Santo Antonio**

FONE: **(46) 99303684**

MUNICIPIO: **Planalto**

EST.: **Paraná**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto.

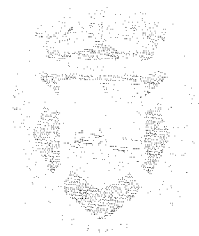
Planalto/Pr., 06 de Agosto de 2015.

NOME: **Marines Helena Mallmann**

RG: **3.431.831 SSP/SC** ASSINATURA: Marines Helena Mallmann

Seandro de Jesus Tesche

Voldy Franco



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015**

RAZÃO SOCIAL: JANDIR KLEIN

CNPJ Nº 22.376.841/0001-30

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1037 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto.

PLANALTO; PR. 03 DE AGOSTO DE 2015.

NOME: JANDIR KLEIN

RG Nº 18329660

ASSINATURA:

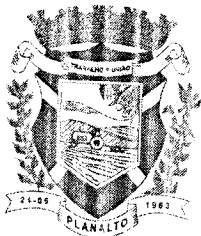
Jandir Klein

[Signature]

Thiago T. ... *Eduardo de Jesus Tesdo*

Volnei Franco

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05

ENDEREÇO RUA PARANÁ, 975, CENTRO

FONE: (46) 9102 9402

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **9.959.069-6 SSP/PR** e CPF sob nº **041.948.699-23**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

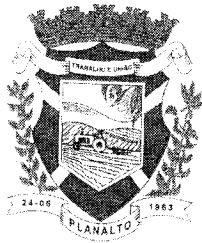
Planalto - PR, 12 de agosto de 2015.

Leandro de Jesus Tesche
LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG Nº 9.959.069-6

TITULAR

Leandro de Jesus Tesche
Vol. 7 - FRANCA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **Marines Helena Mallmann**

CNPJ Nº: **17.995.006/0001-49**

ENDEREÇO: **Rua Florianópolis, Nº 859, Bairro Santo Antonio**

FONE: **(46) 99303684**

MUNICIPIO: **Planalto**

EST.: **Paraná**

Credenciamos o Sr **Valdir de Oliveira Franco**, portador da cédula de identidade sob nº **8.355.837-7 SSP/PR** e CPF sob nº **005.789.039-3**. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/Pr., 13 de Agosto de 2015.

Sebastião de Jesus Tendo

Valdir Franco

Marines Helena Mallmann

NOME: **Marines Helena Mallmann**

RG: **3.431.831 SSP/SC**

CPF: **037.926.379-36**

CARGO: **Sócia-Administradora**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@oline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: JANDIR KLEIN

CNPJ Nº 22.376.841/0001-30

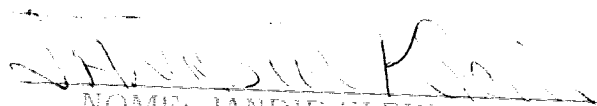
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1037 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa LAVACAR DO JANDIR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 13 DE AGOSTO DE 2015

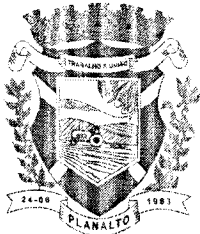

NOME: JANDIR KLEIN

RG/CPF: 18329660 / 008.147.559-41

CARGO: PROPRIETARIO

Jandir Klein Leandro de Jesus Terck

Ad. Franco



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05

ENDEREÇO RUA PARANÁ, 975, CENTRO

FONE (46) 9102 9402

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 12 de agosto de 2015.

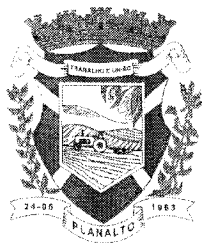
Leandro de Jesus Tesche

LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG Nº 9.959.069-6

TITULAR

Volody Franco
Leandro de Jesus Tesche
Volody Franco



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **Marines Helena Mallmann**

CNPJ Nº: **17.995.006/0001-49**

ENDEREÇO: **Rua Florianópolis, Nº 859, Bairro Santo Antonio**

FONE: **(46) 99303684**

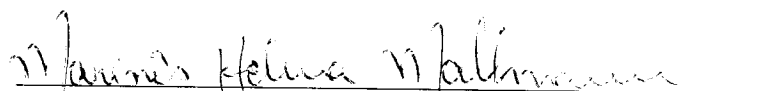
MUNICIPIO: **Planalto**

EST.: **Paraná**

O representante legal da empresa **Marines Helena Mallmann**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr., 13 de Agosto de 2015.

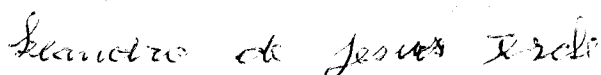


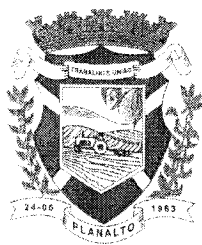
NOME: **Marines Helena Mallmann**

RG: **3.431.831 SSP/SC**

CPF: **037.926.379-36**

CARGO: **Sócia-Administradora**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **Marines Helena Mallmann**

CNPJ Nº: **17.995.006/0001-49**

ENDEREÇO: **Rua Florianópolis, Nº 859, Bairro Santo Antonio**

FONE: **(46) 99303684**

MUNICIPIO: **Planalto**

EST.: **Paraná**

O representante legal da empresa **Marines Helena Mallmann**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr., 13 de Agosto de 2015.

NOME: **Marines Helena Mallmann**

RG: **3.431.831 SSP/SC**

CPF: **037.926.379-36**

CARGO: **Sócia-Administradora**

Excmo. Sr. João Tesate

Valdir Franco



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: JANDIR KLEIN

CNPJ Nº 22.376.841/0001-30

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1037 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa LAVACAR DO JANDIR, na qualidade de PropONENTE do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 13 DE AGOSTO DE 2015

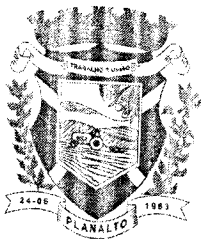
NOME: JANDIR KLEIN

RG/CPE: 18329660 / 008.147.559-41

CARGO: PROPRIETÁRIO

Kleandro de Jesus Tereza

Valdir Franco



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05

ENDEREÇO RUA PARANÁ, 975, CENTRO

FONE: (46) 9102 9402

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 12 de agosto de 2015.

Leandro de Jesus Tesche
LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG Nº 9.959.069-6

TITULAR

Leandro de Jesus Tesche
Volden Franco

Pregão Presencial 50/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.376.841/0001-39 Fornecedor: JANDIR KLEN 00814755941

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1037 ANEXO DOCTO (CAMPUS) - 91060-970

Inscrição Pública

Consider:

CPE

Representative:

[illegible]

Environ Representat

Index

Item Descrição do Produto / Serviço

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The *Agrobacterium* strains were grown in YEA medium for 24 h at 28 °C. The cell concentration of the strains was adjusted to 10⁸ cells/ml. The cell suspension was mixed with the plant tissue and the transformation efficiency was determined. The results are the mean of three independent experiments. Error bars represent standard deviation.

[illegible][illegible]

The authors thank the referees for their constructive comments.

[illegible]
$$\begin{aligned} \frac{1}{\epsilon} \log \mathbb{P}_\epsilon^{\mathbf{A}}(X_1, \dots, X_n) &= \frac{1}{\epsilon} \log \mathbb{P}_\epsilon^{\mathbf{A}}(X_1, \dots, X_n) \\ &= \frac{1}{\epsilon} \log \mathbb{P}_\epsilon^{\mathbf{A}}(X_1, \dots, X_n) \\ &= \frac{1}{\epsilon} \log \mathbb{P}_\epsilon^{\mathbf{A}}(X_1, \dots, X_n) \end{aligned}$$

$\mathcal{C}_1 = \{ \text{C}_1, \text{C}_2, \text{C}_3, \text{C}_4, \text{C}_5, \text{C}_6, \text{C}_7, \text{C}_8, \text{C}_9, \text{C}_{10}, \text{C}_{11}, \text{C}_{12}, \text{C}_{13}, \text{C}_{14}, \text{C}_{15}, \text{C}_{16}, \text{C}_{17}, \text{C}_{18}, \text{C}_{19}, \text{C}_{20}, \text{C}_{21}, \text{C}_{22}, \text{C}_{23}, \text{C}_{24}, \text{C}_{25}, \text{C}_{26}, \text{C}_{27}, \text{C}_{28}, \text{C}_{29}, \text{C}_{30}, \text{C}_{31}, \text{C}_{32}, \text{C}_{33}, \text{C}_{34}, \text{C}_{35}, \text{C}_{36}, \text{C}_{37}, \text{C}_{38}, \text{C}_{39}, \text{C}_{40}, \text{C}_{41}, \text{C}_{42}, \text{C}_{43}, \text{C}_{44}, \text{C}_{45}, \text{C}_{46}, \text{C}_{47}, \text{C}_{48}, \text{C}_{49}, \text{C}_{50}, \text{C}_{51}, \text{C}_{52}, \text{C}_{53}, \text{C}_{54}, \text{C}_{55}, \text{C}_{56}, \text{C}_{57}, \text{C}_{58}, \text{C}_{59}, \text{C}_{60}, \text{C}_{61}, \text{C}_{62}, \text{C}_{63}, \text{C}_{64}, \text{C}_{65}, \text{C}_{66}, \text{C}_{67}, \text{C}_{68}, \text{C}_{69}, \text{C}_{70}, \text{C}_{71}, \text{C}_{72}, \text{C}_{73}, \text{C}_{74}, \text{C}_{75}, \text{C}_{76}, \text{C}_{77}, \text{C}_{78}, \text{C}_{79}, \text{C}_{80}, \text{C}_{81}, \text{C}_{82}, \text{C}_{83}, \text{C}_{84}, \text{C}_{85}, \text{C}_{86}, \text{C}_{87}, \text{C}_{88}, \text{C}_{89}, \text{C}_{90}, \text{C}_{91}, \text{C}_{92}, \text{C}_{93}, \text{C}_{94}, \text{C}_{95}, \text{C}_{96}, \text{C}_{97}, \text{C}_{98}, \text{C}_{99}, \text{C}_{100} \}$

the $\mathbb{R}^n$ space, the $\mathbb{R}^n$ space is a linear space, and the $\mathbb{R}^n$ space is a linear space.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega 1 dia

PREPARED BY

TOTAL IN PROPOSED:

22/11/2019

JANDOR KLEIN 00814755941

CNPJ. 22.376.841/0001-30

Figure 1. The effect of the concentration of the Ca^{2+} solution on the Ca^{2+} concentration in the solution. The concentration of the Ca^{2+} solution was 0.1, 0.2, 0.3, 0.4, 0.5, 0.6, 0.7, 0.8, 0.9, 1.0, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 3.0, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 4.0, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 5.0, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 6.0, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 7.0, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 8.0, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 9.0, 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 10.0, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 11.0, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 12.0, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 13.0, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, 13.9, 14.0, 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6, 14.7, 14.8, 14.9, 15.0, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.8, 15.9, 16.0, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 17.0, 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5, 17.6, 17.7, 17.8, 17.9, 18.0, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6, 18.7, 18.8, 18.9, 19.0, 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8, 19.9, 20.0, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 21.0, 21.1, 21.2, 21.3, 21.4, 21.5, 21.6, 21.7, 21.8, 21.9, 22.0, 22.1, 22.2, 22.3, 22.4, 22.5, 22.6, 22.7, 22.8, 22.9, 23.0, 23.1, 23.2, 23.3, 23.4, 23.5, 23.6, 23.7, 23.8, 23.9, 24.0, 24.1, 24.2, 24.3, 24.4, 24.5, 24.6, 24.7, 24.8, 24.9, 25.0, 25.1, 25.2, 25.3, 25.4, 25.5, 25.6, 25.7, 25.8, 25.9, 26.0, 26.1, 26.2, 26.3, 26.4, 26.5, 26.6, 26.7, 26.8, 26.9, 27.0, 27.1, 27.2, 27.3, 27.4, 27.5, 27.6, 27.7, 27.8, 27.9, 28.0, 28.1, 28.2, 28.3, 28.4, 28.5, 28.6, 28.7, 28.8, 28.9, 29.0, 29.1, 29.2, 29.3, 29.4, 29.5, 29.6, 29.7, 29.8, 29.9, 30.0, 30.1, 30.2, 30.3, 30.4, 30.5, 30.6, 30.7, 30.8, 30.9, 31.0, 31.1, 31.2, 31.3, 31.4, 31.5, 31.6, 31.7, 31.8, 31.9, 32.0, 32.1, 32.2, 32.3, 32.4, 32.5, 32.6, 32.7, 32.8, 32.9, 33.0, 33.1, 33.2, 33.3, 33.4, 33.5, 33.6, 33.7, 33.8, 33.9, 34.0, 34.1, 34.2, 34.3, 34.4, 34.5, 34.6, 34.7, 34.8, 34.9, 35.0, 35.1, 35.2, 35.3, 35.4, 35.5, 35.6, 35.7, 35.8, 35.9, 36.0, 36.1, 36.2, 36.3, 36.4, 36.5, 36.6, 36.7, 36.8, 36.9, 37.0, 37.1, 37.2, 37.3, 37.4, 37.5, 37.6, 37.7, 37.8, 37.9, 38.0, 38.1, 38.2, 38.3, 38.4, 38.5, 38.6, 38.7, 38.8, 38.9, 39.0, 39.1, 39.2, 39.3, 39.4, 39.5, 39.6, 39.7, 39.8, 39.9, 40.0, 40.1, 40.2, 40.3, 40.4, 40.5, 40.6, 40.7, 40.8, 40.9, 41.0, 41.1, 41.2, 41.3, 41.4, 41.5, 41.6, 41.7, 41.8, 41.9, 42.0, 42.1, 42.2, 42.3, 42.4, 42.5, 42.6, 42.7, 42.8, 42.9, 43.0, 43.1, 43.2, 43.3, 43.4, 43.5, 43.6, 43.7, 43.8, 43.9, 44.0, 44.1, 44.2, 44.3, 44.4, 44.5, 44.6, 44.7, 44.8, 44.9, 45.0, 45.1, 45.2, 45.3, 45.4, 45.5, 45.6, 45.7, 45.8, 45.9, 46.0, 46.1, 46.2, 46.3, 46.4, 46.5, 46.6, 46.7, 46.8, 46.9, 47.0, 47.1, 47.2, 47.3, 47.4, 47.5, 47.6, 47.7, 47.8, 47.9, 48.0, 48.1, 48.2, 48.3, 48.4, 48.5, 48.6, 48.7, 48.8, 48.9, 49.0, 49.1, 49.2, 49.3, 49.4, 49.5, 49.6, 49.7, 49.8, 49.9, 50.0, 50.1, 50.2, 50.3, 50.4, 50.5, 50.6, 50.7, 50.8, 50.9, 51.0, 51.1, 51.2, 51.3, 51.4, 51.5, 51.6, 51.7, 51.8, 51.9, 52.0, 52.1, 52.2, 52.3, 52.4, 52.5, 52.6, 52.7, 52.8, 52.9, 53.0, 53.1, 53.2, 53.3, 53.4, 53.5, 53.6, 53.7, 53.8, 53.9, 54.0, 54.1, 54.2, 54.3, 54.4, 54.5, 54.6, 54.7, 54.8, 54.9, 55.0, 55.1, 55.2, 55.3, 55.4, 55.5, 55.6, 55.7, 55.8, 55.9, 56.0, 56.1, 56.2, 56.3, 56.4, 56.5, 56.6, 56.7, 56.8, 56.9, 57.0, 57.1, 57.2, 57.3, 57.4, 57.5, 57.6, 57.7, 57.8, 57.9, 58.0, 58.1, 58.2, 58.3, 58.4, 58.5, 58.6, 58.7, 58.8, 58.9, 59.0, 59.1, 59.2, 59.3, 59.4, 59.5, 59.6, 59.7, 59.8, 59.9, 60.0, 60.1, 60.2, 60.3, 60.4, 60.5, 60.6, 60.7, 60.8, 60.9, 61.0, 61.1, 61.2, 61.3, 61.4, 61.5, 61.6, 61.7, 61.8, 61.9, 62.0, 62.1, 62.2, 62.3, 62.4, 62.5, 62.6, 62.7, 62.8, 62.9, 63.0, 63.1, 63.2, 63.3, 63.4, 63.5, 63.6, 63.7, 63.8, 63.9, 64.0, 64.1, 64.2, 64.3, 64.4, 64.5, 64.6, 64.7, 64.8, 64.9, 65.0, 65.1, 65.2, 65.3, 65.4, 65.5, 65.6, 65.7, 65.8, 65.9, 66.0, 66.1, 66.2, 66.3, 66.4, 66.5, 66.6, 66.7, 66.8, 66.9, 67.0, 67.1, 67.2, 67.3, 67.4, 67.5, 67.6, 67.7, 67.8, 67.9, 68.0, 68.1, 68.2, 68.3, 68.4, 68.5, 68.6, 68.7, 68.8,

2

Francisco de Jesus Tagala

Vol. 1 Franco

Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group (CG) and the experimental group (EG). The CG was divided into two subgroups: the control group (CG) and the control group (CG). The EG was divided into two subgroups: the experimental group (EG) and the experimental group (EG). The subjects were divided into two groups: the control group (CG) and the experimental group (EG). The CG was divided into two subgroups: the control group (CG) and the control group (CG). The EG was divided into two subgroups: the experimental group (EG) and the experimental group (EG).

Município de Planalto

Pregão Presencial 007/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

CNPJ: 15.536.164/0001-05

Fornecedor: LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923

Endereço: RUA PARANA 975 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 46 9102 9402

Telefone contador:

Representante: LEANDRO DE JESUS TESCHE

CPF: 041.948.699-23

RG: 99590696

Endereço representante: RUA RODOLFO ULRICH S/N - BOA ESPERANÇA - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Telefone representante: 46 9102 9402

Banco:

Agência:

Lote: 001

Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Conta:

Data de abertura:

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN	95,00		90,00	9.000,00
001 CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.					
400,00	UN	20,00		20,00	8.000,00
002 CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.					
150,00	UN	45,00		45,00	6.750,00
003 MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.					
100,00	UN	65,00		65,00	6.500,00
004 ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.					
200,00	UN	35,00		35,00	7.000,00
005 VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.					

PREÇO TOTAL DO LOTE: 37.250,00

TOTAL DA PROPOSTA: 37.250,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923

CNPJ: 15.536.164/0001-05

esProposta 17/05/2015 11:17

12/08/2015 13:54:36



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2015

Equilíbrio

Página 1

Objeto: prestação de serviços lavagem/impeza de veículos

Lote: 0001	Item: 0001	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas	Marca:	Quantidade:	100,00
------------	------------	--	--------	-------------	--------

Fornecedor:	10052	MARINES HELENA MALLMANN 00578903903			Vencedor
-------------	-------	-------------------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	85,00				
---------------	-------	--	--	--	--

1	84,00				
---	-------	--	--	--	--

Fornecedor:	5232	LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923			Declinou
-------------	------	-------------------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	90,00				
---------------	-------	--	--	--	--

Fornecedor:	11758	JANDIR KLEIN 00814755941			Declinou
-------------	-------	--------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	95,00				
---------------	-------	--	--	--	--

Lote: 0001	Item: 0002	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas	Marca:	Quantidade:	400,00
------------	------------	--	--------	-------------	--------

Fornecedor:	10052	MARINES HELENA MALLMANN 00578903903			Vencedor
-------------	-------	-------------------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	20,00				
---------------	-------	--	--	--	--

1	19,00				
---	-------	--	--	--	--

Fornecedor:	5232	LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923			Declinou
-------------	------	-------------------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	20,00				
---------------	-------	--	--	--	--

Fornecedor:	11758	JANDIR KLEIN 00814755941			Declinou
-------------	-------	--------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	20,00				
---------------	-------	--	--	--	--

Lote: 0001	Item: 0003	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas,	Marca:	Quantidade:	150,00
------------	------------	---	--------	-------------	--------

Fornecedor:	5232	LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923			Vencedor
-------------	------	-------------------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	45,00				
---------------	-------	--	--	--	--

1	39,00				
---	-------	--	--	--	--

Fornecedor:	10052	MARINES HELENA MALLMANN 00578903903			Declinou
-------------	-------	-------------------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	40,00				
---------------	-------	--	--	--	--

Fornecedor:	11758	JANDIR KLEIN 00814755941			Declinou
-------------	-------	--------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	45,00				
---------------	-------	--	--	--	--

Lote: 0001	Item: 0004	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus,	Marca:	Quantidade:	100,00
------------	------------	--	--------	-------------	--------

Fornecedor:	11758	JANDIR KLEIN 00814755941			Vencedor
-------------	-------	--------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	65,00				
---------------	-------	--	--	--	--

1	59,00				
---	-------	--	--	--	--

Fornecedor:	5232	LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923			Declinou
-------------	------	-------------------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	65,00				
---------------	-------	--	--	--	--

Fornecedor:	10052	MARINES HELENA MALLMANN 00578903903			Declinou
-------------	-------	-------------------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	60,00				
---------------	-------	--	--	--	--

Lote: 0001	Item: 0005	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus,	Marca:	Quantidade:	200,00
------------	------------	---	--------	-------------	--------

Fornecedor:	10052	MARINES HELENA MALLMANN 00578903903			Vencedor
-------------	-------	-------------------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	35,00				
---------------	-------	--	--	--	--

1	32,50				
---	-------	--	--	--	--

2	28,50				
---	-------	--	--	--	--

Fornecedor:	5232	LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923			Declinou
-------------	------	-------------------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	35,00				
---------------	-------	--	--	--	--

1	33,00				
---	-------	--	--	--	--

2	29,00				
---	-------	--	--	--	--

Fornecedor:	11758	JANDIR KLEIN 00814755941			Declinou
-------------	-------	--------------------------	--	--	----------

Rodada	Valor				
--------	-------	--	--	--	--

Lance Inicial	35,00				
---------------	-------	--	--	--	--

1	34,00				
---	-------	--	--	--	--

2	30,00				
---	-------	--	--	--	--

Uolder Franco

Leandro de Jesus Tesche

16

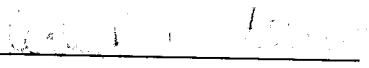


Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2015

Inscrição

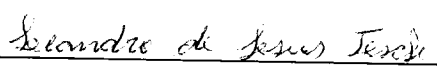
Página 2

Objeto: prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

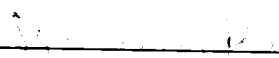

MARISA KRUGER
Membro


LUIZ CARLOS BONI
Presidente


LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923
LEANDRO DE JESUS TESCHE


MARINES HELENA MALLMANN 00578903903
VALDIR DE OLIVEIRA FRANCO

ADEMIR FRANCO


JANDIR KLEIN 00814755941
JANDIR KLEIN

CARLA VANIZE DALLAGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA: 13/08/2015

EMPRESA: JANDIR KLEIN.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **08/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **02/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **01/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **02/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **29/01/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 22376841/0001-30**Razão Social:** JANDIR KLEIN**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL / CENTRO / CURITIBA / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2015 a 08/09/2015**Certificação Número:** 2015081009502994632394

Informação obtida em 10/08/2015, às 09:50:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Assinatura de Jandir Klein**Valdir Franco*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANDIR KLEIN 00814755941
CNPJ: 22.376.841/0001-30

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 00:57:12 do dia 06/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2015.

Código de controle da certidão: **6CFB.7F86.14E4.4735**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]
Alexandro de Jesus Tesch
Volnei Franco

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013506520-54

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 22.376.841/0001-30

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

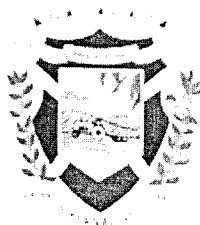
Válida até 01/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Alexandre de Jesus Tenório

VOU FAZER

COPIA



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8791 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/10/2015. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 03 de Agosto de 2015

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMX544X2QRQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JANDIR KLEIN 00814755941

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11936

22.376 841/0001-30

1603

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1037 - ANEXO POSTO MOMBACH - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

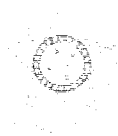
CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Leonardo de Jesus Tesch

VOLTA FRANCO

IVO BAGGIO
Aux. Lic. Financeiro
Decreto 2396/2005



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANDIR KLEIN 00814755941 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.376.841/0001-30

Certidão nº: 114696233/2015

Expedição: 03/08/2015, às 17:30:02

Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JANDIR KLEIN 00814755941 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.376.841/0001-30, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sebastião P. S.
Sebastião de Jesus Faria

Vitor Franco

Sebastião

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JANDIR KLEIN 00814755941

Nome do Empresário

JANDIR KLEIN

Nome Fantasia

LAVACAR DO JANDIR

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

18329660

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

008.147.559-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/05/2015

Números de Registro

CNPJ

22.376.841/0001-30

NIRE

41-8-0326649-2

Endereço Comercial

CEP

85750-000

Logradouro

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

Número

1037

Complemento

ANEXO

Bairro

CENTRO

Município UF

PLANALTO PR

Ponto de Referência

POSTO MOMBACH

Atividades

Data de Início de Atividades

05/05/2015

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82422871

Número do Identificador: 00000814755941

Assinatura de Jandir Klein
Volker Francisco

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.375.841/0001-30

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/05/2015

NOME EMPRESARIAL

JANDIR KLEIN 00814755941

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LAVACAR DO JANDIR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
1037

COMPLEMENTO
ANEXO

CEP
85.750-000

BARRIO DESTACADO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

paulosezarschmidt@hotmail.com

TELEFONE
(46) 9971-0629

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2015

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

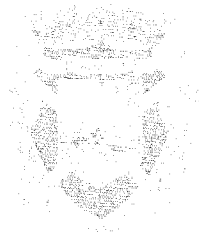
Emitido no dia 03/08/2015 às 17:39:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

VOLTA FRAU



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: JANDIR KLEIN

CNPJ Nº 22.376.841/0001-30

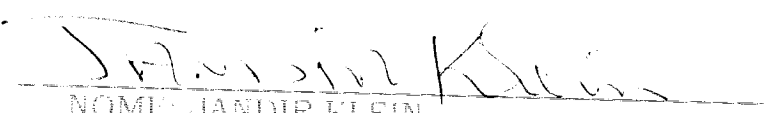
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1037 FONE: 4633551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

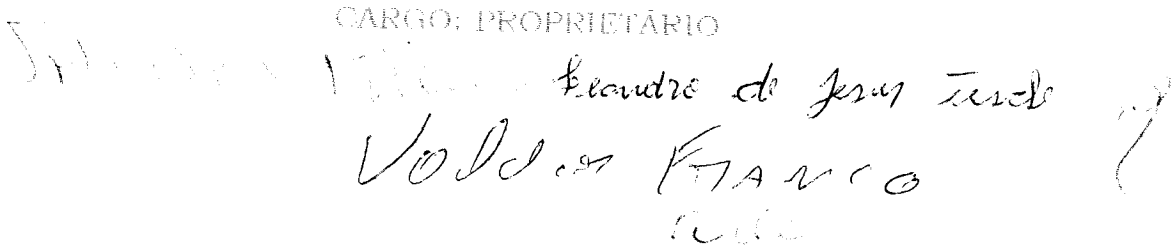
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

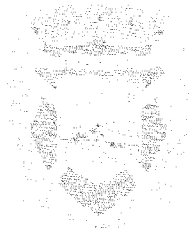
PLANALTO; PR, 13 DE AGOSTO DE 2015.


NOME: JANDIR KLEIN

RG/CPP: 18329660 / 008.147.559-41

CARGO: PROPRIETÁRIO


Voldeir Franco



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1383 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZAO SOCIAL: JANDIR KLEIN

CNPJ Nº 22.376.841/0001-30

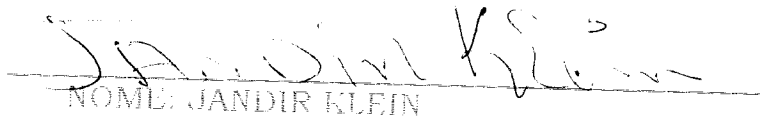
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1037 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 13 DE AGOSTO DE 2015


NOME: JANDIR KLEIN

RG/CPE: 18329660 / 008147359-41

CARGO: PROPRIETÁRIO



Helandro de Jesus Tesche

Vol. 7 Franco

12/08/2015

7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.326/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JANDIR KLEIN

CNPJ Nº 22.376.841/0001-30

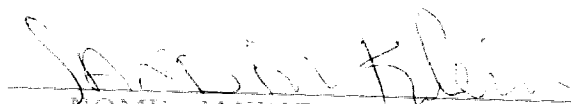
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1037 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada (endereço da empresa), Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 13 DE AGOSTO DE 2015

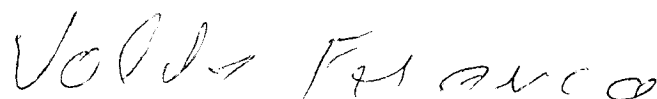


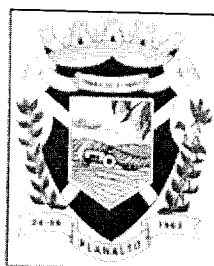
NOME: JANDIR KLEIN

RG/CPF: 18329660 / 008.147.559-41

CARGO: PROPRIETÁRIO

 Leandro de Jesus Costa


Valdir Franco



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 1603/2015

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1626 de 05 de Maio de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: JANDIR KLEIN 00814755941		Inscrição: 11936
CNPJ/CPF: 22.376.841/0001-30		
Nome Fantasia: LAVACAR DO JANDIR		
Localização: AV RIO GRANDE DO SUL, 1037 - ANEXO POSTO MOMBACH - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR		
Atividades: 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.		Área Utilizada: 50,00 m ²
Horário de funcionamento ESPECIAL Segunda à Sexta das 08:00 às 23:00 Sábado das 08:00 às 23:59 Domingo das 08:00 às 23:00		
Emitido em 08/05/2015		Válido até 31/12/2015
Observações		

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHIERER



João Francisco

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA: 13/08/2015

EMPRESA: LEANDRO DE JESUS TESCHE.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **06/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **20/02/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/02/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15536164/0001-05
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080812411090449357

Informação obtida em 12/08/2015, às 09:49:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Andre de Jesus Tosta
Volp. Franco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923
CNPJ: 15.536.164/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

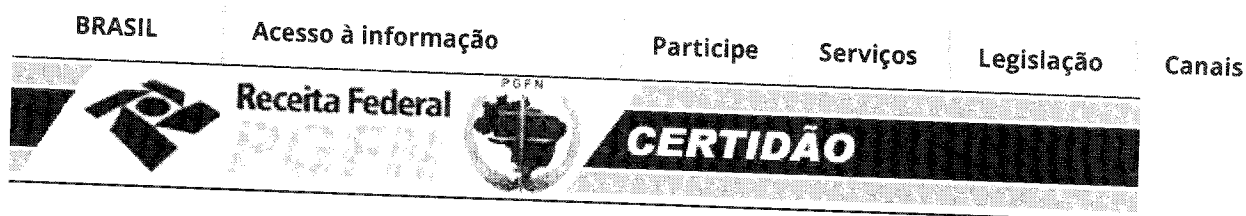
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:36:14 do dia 22/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2014.

Código de controle da certidão: **505E.8C65.D29F.A0C0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leandro de Jesus Tesche
Soldier Franco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923
CNPJ: 15.536.164/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:41:55 do dia 24/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2016.

Código de controle da certidão: **115A.38DE.6DEC.634D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013541601-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.536.164/0001-05

Nome: **LEANDRO DE JESUS TESCHE** 04194869923

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Leandro de Jesus Tesche
UOLVIA FRANCO



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8826 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/10/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 12 de Agosto de 2015

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4544X3RQ4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11061

15.536.164/0001-05

ENDEREÇO

1311

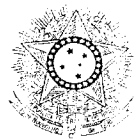
RUA PARANA, 975 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Leandro de Jesus Tesche
Volvo K9110

IVO BORGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 139 de 2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.536.164/0001-05
Certidão nº: 116665673/2015
Expedição: 12/08/2015, às 09:51:43
Validade: 07/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.536.164/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Leandro de Jesus Tesche
Volvo Franco

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.536.164/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2012
NOME EMPRESARIAL LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 3-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 975	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emissão no dia 12/08/2015 às 10:24:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Preparar Página
para Impressão

Leandro de Jesus Tesche
Vold. e Franco



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 1311/2012

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1690 de 12 de Agosto de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923		Inscrição: 11061
CNPJ/CPF: 15.536.164/0001-05		
Nome Fantasia: LAVACAR DO LEANDRO		
Localização: RUA PARANA, 975 - CENTRO		
Atividades: 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.		Área Utilizada: 100,00 m²
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00		
Emitido em 12/08/2015		Válido até 31/12/2015
Observações		

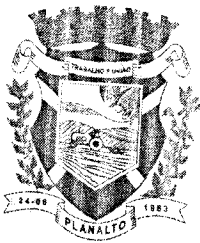
- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
- IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHLERER

Leandro de Jesus Tesche
Volker Franco

Ivo Baggio
IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05

ENDEREÇO RUA PARANÁ, 975, CENTRO

FONE: (46) 9102 9402

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

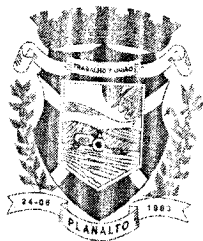
Planalto - PR, 12 de agosto de 2015.

Leandro de Jesus Tesche
LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG Nº 9.959.069-6

TITULAR

Leandro de Jesus Tesche
Vitor Franco



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: LEANDRO DE JESUS TESCHE

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05

ENDEREÇO RUA PARANÁ, 975, CENTRO

FONE: (46) 9102 9402

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 12 de agosto de 2015.

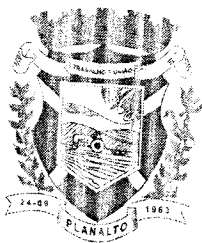
Leandro de Jesus Tesche
LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG Nº 9.959.069-6

TITULAR

Leandro de Jesus Tesche

Uldo.º Francisco



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 975, CENTRO

FONE (46) 9102 9402

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada (endereço da empresa), Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 12 de agosto de 2015.

Leandro de Jesus Tesche
LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG Nº 9.959.069-6

TITULAR

Leandro de Jesus Tesche
Valdir Franco



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA: 13/08/2015

EMPRESA: MARINES HELENA MALLMANN.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **23/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **02/02/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **03/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **31/01/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17995006/0001-49

Razão Social: MARINES HELENA MALLMANN

Endereço: AV CAXIAS DO SUL / CENTRO / CIANORTE / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072509292056680742

Informação obtida em 05/08/2015, às 09:29:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Guilherme de Jesus Tesde

Valdés Franco

mao

mao



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARINES HELENA MALLMANN 00578903903**
CNPJ: **17.995.006/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:16:05 do dia 06/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2016.

Código de controle da certidão: **F576.9E2B.3109.1047**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Valdeir Franco

man

[Assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013513376-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.995.006/0001-49

Nome: **MARINES HELENA MALLMANN 00578903903**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

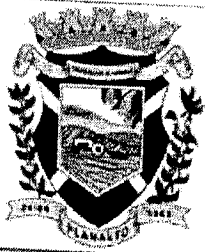
Válida até 03/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature: Leonardo de Jesus Tersch
Handwritten signature: Volnei Francisco

Handwritten signature: Maril

Handwritten signature: JHK



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8827 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/10/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 12 de Agosto de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4544X3U92

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11678

17.995.006/0001-49

1399

ENDEREÇO

RUA FLORIANOPOLIS, 859 - SANTO ANTONIO CEP: 85750000 Planalto - PR

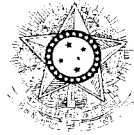
CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de bebidas



Alexandro de Jesus
Téc. de
Vol. e F. de

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINES HELENA MALLMANN 00578903903 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.995.006/0001-49
Certidão n°: 114960665/2015
Expedição: 05/08/2015, às 09:30:17
Validade: 31/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINES HELENA MALLMANN 00578903903 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.995.006/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Andre de Jesus

Volnei Franco

Mari

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

Nome do Empresário

MARINES HELENA MALLMANN

Nome Fantasia

LAVACAR TREVO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

3431831

Órgão Emissor

CURITIBA

UF Emissor

PR

CPF

005.789.039-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/04/2013

Números de Registro

CNPJ

17.995.006/0001-49

NIRE

41-8-0163848-1

Endereço Comercial

CEP

85750-000

Logradouro

RUA FLORIANOPOLIS

Número

859

Bairro

SANTO ANTONIO

Município UF

PLANALTO PR

Atividades

Data de Início de Atividades

24/04/2013

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 45.30-7/03

2 47.23-7/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME85882597

Número do Identificador: 17995006000149

Vald. - FRAVIE

REC

Assinado digitalmente por

Mari Inês B. de Jesus

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.995.006/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/04/2013	
NOME EMPRESARIAL MARINES HELENA MALLMANN 00578903903			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVACAR TREVO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL		NÚMERO 0	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9930-3684	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2015** às **09:33:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2015

UOL de Franco

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

05/08/2015



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 1399/2013

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1675 de 12 de Agosto de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome:

MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

Inscrição: 11678

CNPJ/CPF: 17.995.006/0001-49

Nome Fantasia: LAVACAR TREVO

Localização:

RUA FLORIANOPOLIS, 859 - SANTO ANTONIO

Atividades:

Area Utilizada: 30,00 m²

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

Horário de funcionamento

PRORROGADO

Segunda à Sexta das 06:00 às 06:00

Sábado das 06:00 às 06:00

Domingo das 06:00 às 06:00

Emitido em 12/08/2015

Válido até 31/12/2015

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

IMPORTANTE:

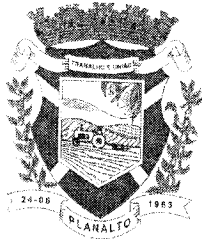
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.



Emissor: IVO BAGGIO

IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005

Seu nome de José Teresa Voldo e Maria



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **Marines Helena Mallmann**

CNPJ Nº: **17.995.006/0001-49**

ENDEREÇO: **Rua Florianópolis, Nº 859, Bairro Santo Antonio**

FONE: **(46) 99303684**

MUNICIPIO: **Planalto**

EST.: **Paraná**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr., 13 de Agosto de 2015.

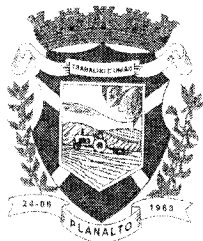
NOME: **Marines Helena Mallmann**

RG: **3.431.831 SSP/SC**

CPF: **037.926.379-36**

CARGO: **Sócia-Administradora**

Handwritten notes:
Liane de Jesus Turchi
VOLTAR FIANCO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **Marines Helena Mallmann**

CNPJ Nº: **17.995.006/0001-49**

ENDEREÇO: **Rua Florianópolis, Nº 859, Bairro Santo Antonio**

FONE: **(46) 99303684**

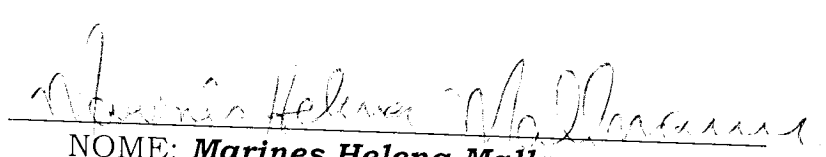
MUNICIPIO: **Planalto**

EST.: **Paraná**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

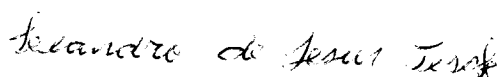
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

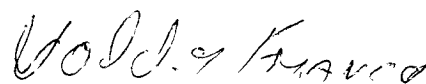
Planalto/Pr., 13 de Agosto de 2015.

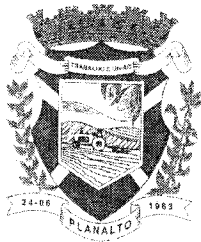

NOME: **Marines Helena Mallmann**
RG: **3.431.831 SSP/SC**

CPF: **037.926.379-36**

CARGO: **Sócia-Administradora**







MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: **Marines Helena Mallmann**

CNPJ Nº: **17.995.006/0001-49**

ENDEREÇO: **Rua Florianópolis, Nº 859, Bairro Santo Antonio**

FONE: **(46) 99303684**

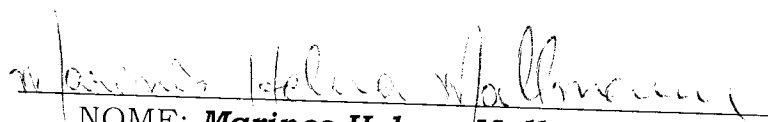
MUNICIPIO: **Planalto**

EST.: **Paraná**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada (endereço da empresa), Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr., 13 de Agosto de 2015.

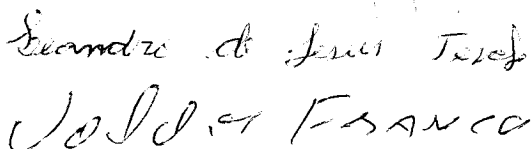


NOME: **Marines Helena Mallmann**

RG: **3.431.831 SSP/SC**

CPF: **037.926.379-36**

CARGO: **Sócia-Administradora**


Alexandre de Jesus Tereza
Volodya Franco

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

LUÍZ CARLOS RONI, na qualidade de Presidente do Município de Planalto, Estado do Paraná, remanejado pelo Decreto nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM.

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

1. Objeto da Licitação: Aquisição de peças, componentes e equipamentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
 - 2.1 CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI
Situação: Classificada
 - 2.2 ISMAEL HENZ
Situação: Classificada
 - 2.3 ROSAUBO LEANDRO BARRETTA & CIA. LTDA.
Situação: Classificada
 - 2.4 SOM E INFORMÁTICA OLASKI LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
 - 3.1 CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 09.344.422/0001-31, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 443, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento das peças, componentes e equipamentos de informática, de acordo com o Edital nº 044/2015, com base no art. 17 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM.
 - 3.2 ISMAEL HENZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.936.714/0001-56, situado na Rua 12 de Junho, nº 400, Centro, Município de São João do Oeste, Estado do Paraná, para o fornecimento das peças, componentes e equipamentos de informática, de acordo com o Edital nº 044/2015, com base no art. 17 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM.
 - 3.3 ROSAUBO LEANDRO BARRETTA & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 09.344.422/0001-31, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 443, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento das peças, componentes e equipamentos de informática, de acordo com o Edital nº 044/2015, com base no art. 17 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM.
 - 3.4 SOM E INFORMÁTICA OLASKI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.033.663/0001-87, situado na Rua Roberto Ullrich, nº 1235, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento das peças, componentes e equipamentos de informática, de acordo com o Edital nº 044/2015, com base no art. 17 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM.
4. Data da Abertura:

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015

LUÍZ CARLOS RONI
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Conselho Municipal de Planalto, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o Edital nº 044/2015, com base no art. 17 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM.

EMPRESA CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI
Valor Total: R\$ 42.983,39 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)
EMPRESA ISMAEL HENZ
Valor Total: R\$ 8.393,80 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
EMPRESA ROSAUBO LEANDRO BARRETTA & CIA. LTDA.
Valor Total: R\$ 20.813,00 (vinte mil e oitocentos e treze reais e trinta centavos)
EMPRESA SOM E INFORMÁTICA OLASKI LTDA.
Valor Total: R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais)
DATA: 28 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o Edital nº 048/2015, com base no art. 17 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM.

EMPRESA CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI
Valor Total: R\$ 42.983,39 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)
EMPRESA ISMAEL HENZ
Valor Total: R\$ 8.393,80 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
EMPRESA ROSAUBO LEANDRO BARRETTA & CIA. LTDA.
Valor Total: R\$ 20.813,00 (vinte mil e oitocentos e treze reais e trinta centavos)
EMPRESA SOM E INFORMÁTICA OLASKI LTDA.
Valor Total: R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais)
DATA: 28 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 049/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o Edital nº 049/2015, com base no art. 17 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM.

EMPRESA CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI
Valor Total: R\$ 42.983,39 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)
EMPRESA ISMAEL HENZ
Valor Total: R\$ 8.393,80 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
EMPRESA ROSAUBO LEANDRO BARRETTA & CIA. LTDA.
Valor Total: R\$ 20.813,00 (vinte mil e oitocentos e treze reais e trinta centavos)
EMPRESA SOM E INFORMÁTICA OLASKI LTDA.
Valor Total: R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais)
DATA: 28 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 050/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o Edital nº 050/2015, com base no art. 17 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e regulamentações, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o MENOR PREÇO POR ITEM.

EMPRESA CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI
Valor Total: R\$ 42.983,39 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)
EMPRESA ISMAEL HENZ
Valor Total: R\$ 8.393,80 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
EMPRESA ROSAUBO LEANDRO BARRETTA & CIA. LTDA.
Valor Total: R\$ 20.813,00 (vinte mil e oitocentos e treze reais e trinta centavos)
EMPRESA SOM E INFORMÁTICA OLASKI LTDA.
Valor Total: R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais)
DATA: 28 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Morgana Stempczynski
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquinas de costura, destinadas a Secretária de Assistência Social, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 054/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de notebook, destinado a Secretária de Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Morgana Stempczynski
VALOR: R\$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais).
DATA: 29 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 054/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de notebook, destinado a Secretária de Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Morgana Stempczynski
VALOR: R\$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais).
DATA: 29 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Capenema - PR**DECRETO Nº 601 DE 27 DE JULHO DE 2015**

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de Capenema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 620/1995, artigo 15:

CONSIDERANDO a decisão da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Capenema, realizada no dia 21 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas abaixo relacionadas, devidamente indicadas como representantes de organismos prestadores e usuários de Assistência Social.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Representante da Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Lúcia Pasquali

Suplente: Sora Egrevaldo Fullmann Raffaeli

Representante da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Denise Mouzeiro

Suplente: Roseli Sroczak Marcon

Representante da Sec. Municipal de Saúde

Titular: Mirian Raquel de Silva Dagostin

Suplente: Ana Carolina de Souza

Representante da Sec. Municipal de Administração

Titular: Adriano Wink

Suplente: Carla Stefani Feistel Lucatelli

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante de Associações de Moradores

Titular: Adilson Chicoski

Suplente: Dorivalina Pietroboni

Representante de Usuário

Titular: Francisco Correia

Suplente: Ângelo Alchieri

Representante da APAE / APCM

Titular: Rosângela Jochem

Suplente: Maria Naomi Stehni

Representante do Proprietário

Titular: Cláudia Kémpke

Suplente: Valéria Lisovski

Art. 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social será de 02 (dois) anos contados da data da posse.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 5.487 de 12 de agosto de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capenema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

Lindami Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capenema - PR

LEI Nº 1.566, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Altera a redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.473/2013 - Programa Mais Médicos

A Câmara Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.473 de 19 de novembro de 2013, que institui Bolsa Moradia e Alimentação para Médicos participantes do Programa Mais Médicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por profissional, devendo ser empregado nos despesas com moradia".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capenema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

Lindami Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capenema - PR

LEI Nº 1.566, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009.

A Câmara Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do Termo de Compromisso, firmado com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadoras do referido programa ou do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Rorcia, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior a 30m² (trinta e seis metros quadrados).

Art. 3º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para construção das unidades habitacionais, serão de sua responsabilidade pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente.

Parágrafo único - As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a execução a alienação de lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 5º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Fica revogada a Lei nº 1.485/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capenema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2015.

Lindami Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0505

Página 109 / 129

superveniente, modificativo ou extintivo do presente convênio, ao qual tenha ou não dado causa;

Restituir, a Prefeitura Municipal de Planalto, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto deste convênio;

Quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais (fechamentos bimestrais) ou finalização, no prazo estabelecido;

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

Restituir, à Concedente, o valor correspondente aos rendimentos das aplicações dos recursos do convênio no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos na conta bancária e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito a aplicação financeira.

PLANO DE APLICAÇÃO ADITIVO/CONSOLIDADO

Natureza da Despesa	Proponente Governo Municipal	Concedente	Total
Especificação			
Despesas para a manutenção das necessidades básicas como: alimentação, material de Higiene e Limpeza, Desp. Bancária	R\$ 14.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 15.050,00
TOTAL GERAL	R\$ 14.000,00	1.050,00	R\$ 15.050,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			R\$ 11.200,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			R\$ 3.500,00
3.3.90.39.91 - SERVIÇOS BANCÁRIOS			R\$ 350,00

PROGRAMA DE DESEMBOLSO: CONCEDENTE

Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Sep/15	Out/15	Nov/15	Dez/15
R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

PROONENTE

Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Sep/15	Out/15	Nov/15	Dez/15
R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Planalto, 01 de Maio de 2015.

Concedente

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 054/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de notebook, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Som e Informática Obalski Ltda.

VALOR: R\$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA: 29 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 049/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 050/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4185

Data: 29 de Julho de 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.958 de 11 de Dezembro de 2014, Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2004 - Atividades do Departamento de Administração

000110- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas (cancelamento)

000 - Recursos Ordinários (livres)

R\$ 200.000,00

000110- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas (excesso)

R\$ 108.000,00

000 - Recursos Ordinários (livres)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-037 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB

001140- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais (excesso)

101 - Fundeb 60%

R\$ 136.000,00

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001610- 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vant. fixas (Cancelamento)

303 - Saúde - Receita Vinculadas (E.C. 29/00 15%)

R\$ 165.000,00

001620- 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vant. fixas (Cancelamento)

495 - Atenção Básica

R\$ 56.000,00

10.305.1001-2066 - Ações em Vigilância de Saúde

001900- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. (Excesso)

497 - Vigilância em Saúde

R\$ 4.000,00



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 50/2015

Página 1

Data abertura: 13/08/2015		Data julgamento: 13/08/2015		Data homologação:								
Produto		UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 15.536.164/0001-05	Preço	Marca	CNPJ: 17.995.006/0001-49	Preço	Marca	CNPJ: 22.376.841/0001-30
Lote 001 - Lote 001												
001	CAMINHÃO CAÇAMBA LAVAGEM	UN	100,00	90,00			84,00 *			95,00		
002	CARRO DE PASSEIO LAVAGEM EXTERNA:	UN	400,00	20,00			19,00 *			20,00		
003	MICRO ÔNIBUS LAVAGEM EXTERNA: lata	UN	150,00	39,00 *			40,00			45,00		
004	ÔNIBUS LAVAGEM EXTERNA: lataria, v	UN	100,00	65,00			60,00			59,00 *		
005	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidr	UN	200,00	29,00			28,50 *			30,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR												
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							21.700,00			5.900,00		

CNPJ: 15.536.164/0001-05 - LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923
CNPJ: 22.376.841/0001-30 - JANDIR KLEIN 00814755941
Emitido por: CARLA, na versão: 5512 f

CNPJ: 17.995.006/0001-49 - MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
13/08/2015 09:32:56

Leandro de Jesus Tesche Valdeir Soares



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2015

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11758-7 JANDIR KLEIN 00814755941		CNPJ: 22.376.841/0001-30		Telefone:		Status: Classificado	5.900,00	
Representante: 11938-5 JANDIR KLEIN								
Lote 001 - Lote 001								
004	9893 ÔNIBUS LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retr	UN	100,00	Classificado		59,00	5.900,00	*
Fornecedor: 5232-9 LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923		CNPJ: 15.536.164/0001-05		Telefone:		Status: Classificado	5.850,00	
Representante: 10986-0 LEANDRO DE JESUS TESCHE								
Lote 001 - Lote 001								
003	9892 MICRO ÔNIBUS LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidro	UN	150,00	Classificado		39,00	5.850,00	*
Fornecedor: 10052-8 MARINES HELENA MALLMANN 00578903903		CNPJ: 17.995.006/0001-49		Telefone:		Status: Classificado	21.700,00	
Representante: 6254-5 VALDIR DE OLIVEIRA FRANCO								
Lote 001 - Lote 001								
001	9894 CAMINHÃO CAÇAMBA LAVAGEM EXTERNA: lataria, v	UN	100,00	Classificado		84,00	8.400,00	*
002	9890 CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, v	UN	400,00	Classificado		19,00	7.600,00	*
005	9891 VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovi	UN	200,00	Classificado		28,50	5.700,00	*
VALOR TOTAL:							33.450,00	

Leandro de Jesus Tesche
Valdir Franco

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2015

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **LEANDRO DE JESUS TESCHE, SR. LEANDRO DE JESUS TESCHE; MARINES HELENA MALLMANN, SR. VALDIR DE OLIVEIRA FRANCO E JANDIR KLEIN, SR. JANDIR KLEIN.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

JANDIR KLEIN 00814755941						
Lote	Item	Objeto	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	4	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	100	59,00	5.900,00
TOTAL						5.900,00
LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923						
Lote	Item	Objeto	Unid	Quant	Preço unit	Preço

Valdir de Franco
Leandro de Jesus Tesche

						total
1	3	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	150	39,00	5.850,00
TOTAL						5.850,00

MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

Lote	Item	Objeto	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	100	84,00	8.400,00
1	2	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	400	19,00	7.600,00
1	5	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	200	28,50	5.700,00
TOTAL						21.700,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **LEANDRO DE JESUS TESCHE, MARINES HELENA MALLMANN E JANDIR KLEIN**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do

Leandro de Jesus Tesche
Leandro de Jesus Tesche

Marines Helena Mallmann
Marines Helena Mallmann

Jandir Klein
Jandir Klein

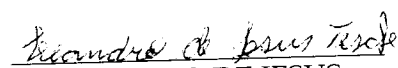
resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.536.164/0001-05, situada na Rua Paraná, nº 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná; **MARINES HELENA MALLMANN**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.995.006/0001-49, situada na Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná e **JANDIR KLEIN.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 22.376.841/0001-30, com sua sede social na Av Rio Grande do Sul, nº 1037, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná e classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

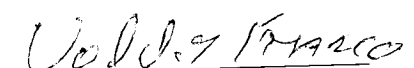

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

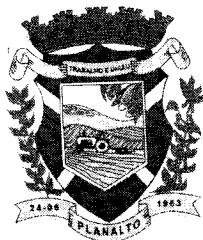

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


JANDIR KLEIN
Jandir Klein


LEANDRO DE JESUS
TESCHE
Leandro de Jesus Tesche


MARINES HELENA
MALLMANN
Valdir de Oliveira Franco.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

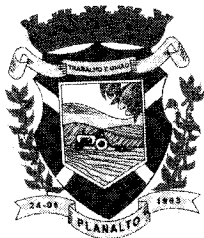
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

JANDIR KLEIN 00814755941

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	4	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	5.900,00
2	1	2	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	8.000,00
3	1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	9.500,00
3	1	3	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	6.750,00
3	1	5	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	6.000,00
LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	3	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração	5.850,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

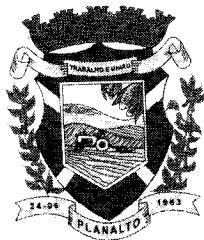
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	
2	1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	9.000,00
2	1	2	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	8.000,00
2	1	5	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	5.800,00
3	1	4	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	6.500,00
MARINES HELENA MALLMANN 00578903903				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	8.400,00
1	1	2	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	7.600,00
1	1	5	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	5.700,00
2	1	3	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de	6.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

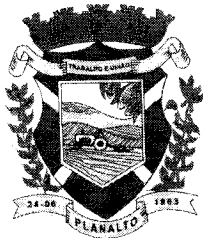
			rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	
2	1	4	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	6.000,00

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

MARISA KRUGER
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

O presente Processo de Licitação nº 050/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos as empresas vencedoras do certame.

Planalto-Pr., 17 de agosto de 2015

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 050/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, em favor das empresas **LEANDRO DE JESUS TESCHE; MARINES HELENA MALLMANN E JANDIR KLEIN**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Marines Helena Mallmann, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: MARINES HELENA MALLMANN, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.995.006/0001-49, com sede à Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pela Administradora a Srª. **MARINES HELENA MALLMANN**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3.431.831 SSP/PR, e do CPF sob nº 005.789.039-03, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	UN	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	84,00	8.400,00
02	400	UN	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	19,00	7.600,00
03	200	UN	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	28,50	5.700,00
TOTAL					21.700,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser executados num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
490	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
980	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1380	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2310	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2460	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2700	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira;
- c) Manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- d) Realizar as lavagens dos veículos/máquinas utilizando produtos apropriados de primeira qualidade, e não agressivo ao objeto;
- e) A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- f) Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- g) Executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento das lavagens dos veículos/máquinas;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

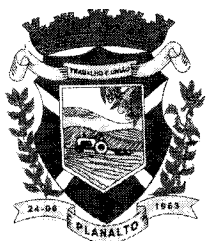
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

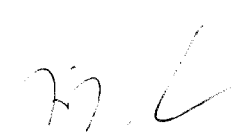
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

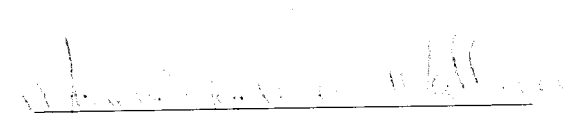
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 18 de agosto de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
Oldecir Campos

RG 6.045.397-7

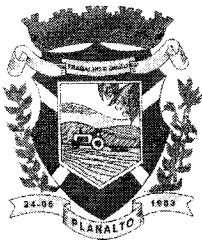
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Marisa Kruger

Téc. CRC-PR 030251/O-7

RG 12.490.306-8/PR

CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Jandir Klein, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: JANDIR KLEIN, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.376.841/0001-30, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 1037, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **JANDIR KLEIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 18329660 SSP/PR, e do CPF sob n.º 008.147.559-41 residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1037, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	UN	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	59,00	5.900,00
TOTAL					5.900,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

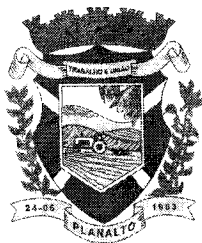
CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A execução correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser executado num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira;
- Manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Realizar as lavagens dos veículos utilizando produtos apropriados de primeira qualidade, e não agressivo ao objeto;
- A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- f) Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
 - g) Executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento das lavagens dos veículos;
 - h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
 - i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

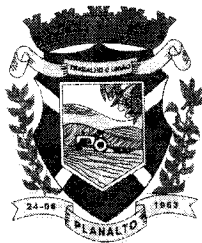
Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.218.890-88



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Leandro de Jesus Tesche, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: LEANDRO DE JESUS TESCHE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.536.164/0001-05, com sede à Rua Paraná, nº 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.959.069-6 SSP/PR, e do CPF sob nº 041.948.699-23, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	150	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	39,00	5.850,00
TOTAL					5.850,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

Leandro de Jesus Tesche



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser executados num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2460	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira;
- Manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Realizar as lavagens dos veículos/máquinas utilizando produtos apropriados de primeira qualidade, e não agressivo ao objeto;

Declaro que a presente é verdadeira

7/1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- f) Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- g) Executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento das lavagens dos veículos/máquinas;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

Assinado de João Santos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

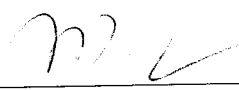
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 18 de agosto de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15



Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto **DATA DA ABERTURA:** 03 de setembro de 2015 - às 15:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Deyson Pedro Sandri Vargas.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para melhorias nos parquinhos do Distrito de Sagrada Família e Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 064/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para melhorias nos parquinhos do Distrito de Sagrada Família e Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Deyson Pedro Sandri Vargas.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DATA: 19 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de camisetas, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Mansa Beyer.

QUANTIDADE: 123 (cento e vinte e três)

VALOR: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).

DATA: 19 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 011/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capinema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 049/2015 de 29 de julho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de agosto de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 049/2015, lavrada em 12 de agosto de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

DATA: 18 de agosto de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jandir Klein

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (carro de passeio), que compõem a frota deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Leandro de Jesus Tesche

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (micro ônibus), que compõem a frota deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marínes Helena Mallmann

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (van), que compõem a frota deste Município de Planalto.

ITEMS: 01, 02, 03.

VALOR TOTAL: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 034/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

EMPRESA: Carla Vanize Dallago

ITEMS: 04, 05, 06, 07.

VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

EMPRESA: Leandro de Jesus Tesche

ITEM: 03

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

EMPRESA: Marínes Helena Mallmann

ITEM: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

EMPRESA: Pedro Franco

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DATA: 03 de junho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0921

Página 35 / 045

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 02/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

JOICE TATIANE CAVALHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

**MARLON FERNANDO KUH
PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 051/2015, com data de abertura prevista para o dia 26 de agosto de 2015, tendo por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE", Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange o caráter competitivo, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666/93;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2015 - às 15:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à Aquisição de camisetas, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marisa Beyer.

QUANTIDADE: 123 (cento e vinte e três)

VALOR: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).

DATA: 19 de agosto de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A. A. COLUSSI E CIA. LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 049/2015 de 29 de julho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de agosto de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 049/2015, lavrada em 12 de agosto de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto

EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)

DATA: 18 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jandir Klein

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (carro de passeio), que compõem a frota deste Município de Planalto

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0921

Página 36 / 046

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Leandro de Jesus Tesche
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (micro ônibus), que compõem a frota deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marínes Helena Mallmann
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (van), que compõem a frota deste Município de Planalto
ITEMS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 LEANDRO DE JESUS TESCHE

Situação: Classificada

2.2 MARINES HELENA MALLMANN

Situação: Classificada

2.3 JANDIR KLEIN

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 LEANDRO DE JESUS TESCHE, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.536.164/0001-05, situada na Rua Paraná, nº 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 03, totalizando a importância de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

3.3 MARINES HELENA MALLMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.995.006/0001-49, situada na Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01,02,05 totalizando a importância de R\$ 17.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

3.4 JANDIR KLEIN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 22.376.841/0001-30, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1037, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 04, totalizando a importância de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 050/2015 de 29 de julho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 034/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

EMPRESA: Carla Vanize Dallago

ITEMS: 04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

EMPRESA: Leandro de Jesus Tesche

ITEM: 03

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

EMPRESA: Marínes Helena Mallmann

ITEM: 02

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

EMPRESA: Pedro Franco

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DATA: 03 de junho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Deyson Pedro Sandri Vargas.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para melhorias nos parquinhos do Distrito de Sagrada Família e Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 064/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para melhorias nos parquinhos do Distrito de Sagrada Família e Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Deyson Pedro Sandri Vargas.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DATA: 19 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1065825893

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 36